



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

CHAMADA INTERNA – AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna, destinada à seleção de até 2 (dois) subprojetos para compor proposta institucional única a ser submetida a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar até 2 (dois) subprojetos para compor proposta institucional única da UFPI a ser submetida na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AMBIENTES CONTROLADOS E SALAS LIMPAS, que visa a concessão de apoio financeiro para implantação, adequação e melhoria de infraestruturas de ambientes controlados e salas limpas para desenvolvimento de pesquisa, em espaços já existentes na instituição, observando Normas Técnicas vigentes.

2. DEFINIÇÕES

2.1. No âmbito da presente Chamada Interna, serão adotadas as seguintes definições:

1. Ambientes Controlados: locais dentro de um plano de localização física que contêm algum tipo de controle, especificamente, pressão, temperatura e segregação, cujas atividades de pesquisa não precisam, necessariamente, atender a certos padrões de contaminação por partículas;
2. Salas Limpas: ambientes esterilizados que contam com controle ambiental definido dentro dos termos de fluxo de ar, umidade, temperatura, pressão, iluminação, ruído, vibração, contaminação microbiana e por partículas, que são projetadas e utilizadas buscando a redução da introdução, geração e retenção de contaminantes em seu interior, cuja presença interfere no resultado final de testes ou fabricação de produtos;
3. Infraestrutura de Pesquisa: instalações físicas que fornecem à comunidade científica condições para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e fomentar a inovação;
4. Laboratórios Multiusuários: ambientes dotados de equipe e instalações de apoio às atividades de P&D que congregam equipamentos especializados para seu uso compartilhado, oferecendo serviços aos usuários internos e externos, executados por técnicos especialistas ou pelo próprio usuário após treinamento. São geridos por um comitê gestor e devem ter regras claras de acesso e utilização;
5. Equipamentos Multiusuários: equipamentos de uso compartilhado para atividades de P&D, acessíveis a usuários internos e externos;
6. Espaços Existentes: ambientes controlados ou salas limpas já em operação na instituição ou instalações de propriedade da instituição com condições para implantar ambientes controlados ou salas limpas que não possa ser caracterizado como uma obra nova.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BI 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

3.1.A UFPI, enquanto Instituição Executora, poderá participar de **1 (uma) única proposta**, composta por **até 2 (dois) subprojetos**.

3.1.1 Cada subprojeto deverá ser associado a **1 (uma) única infraestrutura** de pesquisa. A solicitação de recursos para mais de 1 (uma) infraestrutura de pesquisa acarretará a eliminação do subprojeto.

3.2. O valor solicitado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

(i) O valor global solicitado à Finep na proposta institucional única da UFPI não poderá ultrapassar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

(ii) Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

3.2.1 As propostas que não observarem esses limites serão eliminadas.

3.3 O **detalhamento de cada subprojeto** deverá conter informações que servirão como base para Avaliação de Mérito segundo os critérios listados no item 7.2, quais sejam:

3.3.1 Aderência e Relevância: Para fins de avaliação do critério 1, cada subprojeto deverá detalhar:

(i) As atividades de P&D da instituição que estarão relacionadas com a infraestrutura solicitada;

(ii) A aderência e relevância da infraestrutura solicitada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

(iii) A aderência e relevância das atividades de pesquisa da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I;

(iv) A aderência e relevância das atividades de pesquisa da infraestrutura solicitada às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcti-n-5.109-de-16-de-agosto-de-2021-338589059>).

3.3.2 Equipe e Mecanismos Gerenciais de Execução: Para fins de avaliação do critério 2, cada subprojeto deverá detalhar:

(i) Os pesquisadores que participarão da equipe executora, identificando o Coordenador Geral do subprojeto. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes;

(ii) Os pesquisadores que não farão parte da equipe executora, mas que serão beneficiados com a implantação da infraestrutura de pesquisa solicitada. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes;

(iii) A experiência do Coordenador Geral em gestão de projetos de infraestrutura de pesquisa e, se houver, a relação de convênios firmados com a Finep e com outros Órgãos de Fomento nos quais ocupou tal função;

(iv) A experiência da equipe executora em atividades de gestão de projetos de infraestrutura de pesquisa e, se houver, a relação de convênios firmados com a Finep e com outros Órgãos de Fomento nos quais atuaram.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

3.3.3 Instalações Multiusuárias: Para fins de avaliação do critério 3, cada subprojeto deverá apresentar a tela do cadastro das instalações na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (ANEXO III), quando couber, e detalhar:

- (i) O nível de utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser implantada;
- (ii) As áreas de pesquisa e os programas de pós-graduação que serão beneficiados;
- (iii) O número de discentes e docentes que serão atendidos;
- (iv) As regras e os critérios de agendamento e utilização da infraestrutura e sua divulgação pública, indicando o site da internet.

3.3.4 Resultados e Impactos Gerais Esperados: Para fins de avaliação do critério 4, cada subprojeto deverá detalhar e estimar:

- (i) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura;
- (ii) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e a correspondente exploração comercial das mesmas;
- (iii) A contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local;
- (iv) A contribuição da infraestrutura para a mitigação de assimetrias regionais.

3.3.5 Orçamento: Para fins de avaliação do critério 5, cada subprojeto deverá detalhar:

- (i) A infraestrutura física atual e a que se pretende implantar/adequar/melhorar;
- (ii) A relevância de cada um dos itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto do subprojeto;
- (iii) A adequação do prazo de execução para cumprimento das metas físicas do subprojeto.

3.4 Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia, relativos a obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep no âmbito das Chamadas do CT-INFRA.

3.5 Os **itens de orçamento** deverão observar, **obrigatoriamente**, os requisitos apresentados a seguir:

- (i) A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho proposto deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- (ii) É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de capacitação e manutenção de equipamentos;
- (iii) É obrigatória a apresentação das *proforma invoices* para todos os equipamentos e materiais permanentes importados. Deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento da Chamada;
- (iv) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

permanentes nacionais cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

(v) Os orçamentos e *proforma invoices* deverão ter data superior a 1 de dezembro de 2021.

3.6. A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos citados no item anterior acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas correntes

4.1.1 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica:

- (i) Para despesas com capacitação para os pesquisadores e pessoal técnico envolvido na utilização da infraestrutura de pesquisa solicitada;
- (ii) Para despesas de manutenção de equipamentos, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa prevista no item 1.1;
- (iii) Para serviços de engenharia para implantação, adequação e melhoria de infraestrutura física de ambientes controlados e salas limpas, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa prevista no item 1.1;
- (iv) Para despesas acessórias com importação, limitadas em 20% (vinte por cento) do valor dos equipamentos importados;
- (v) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% (cinco por cento) do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2.

4.2. Despesas de capital

4.2.1 Obras / serviços de instalações para implantação, adequação e melhoria de infraestrutura física de ambientes controlados e salas limpas, nos termos do item 1.1.

4.2.2 Equipamentos e material permanente, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa prevista nos termos do item 1.1.

5. PRAZOS

5.1. Prazos do Cronograma da Seleção Pública

Fase	Data
Lançamento da Ação	13/4/2022
Data e horário finais para as inscrições	25/4/2022 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 26/4/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

Divulgação do Resultado Final	A partir de 27/4/2022
-------------------------------	--------------------------

5.2. Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentação da proposta

6.1.1 Documentos necessários para avaliação dos subprojetos:

(i) Formulário de Apresentação da Proposta, conforme Anexo II.

(ii) Declaração Sobre a Caracterização da Infraestrutura Atual;

(iii) Relatório fotográfico da infraestrutura atual, legendado e datado a partir de 1 de janeiro de 2022;

(iv) Cópia da tela de cadastro do laboratório onde será realizada a implantação, adequação ou melhoria da infraestrutura na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

6.1.1.1 Para serviços de capacitação e manutenção de equipamentos: apresentação de proposta técnica e orçamentária;

6.1.1.2 Para equipamentos e materiais permanentes importados: apresentação de *proforma invoice*. Deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio da data 16 de fevereiro de 2022;

6.1.1.3 Para equipamentos e materiais permanentes nacionais, cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): apresentação de orçamento.

6.1.2 A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

6.1.2.1 Serão eliminados os itens do subprojeto que não atenderem aos requisitos de apresentação de orçamento.

6.2. Apresentação da proposta

6.2.1 Os dados da proposta deverão ser enviados até a data e horário limite estabelecidos no item 5.1, por meio do endereço eletrônico da Coordenadora de Infraestrutura de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (CIP/PROPESQI): **cip@ufpi.edu.br**.

6.2.1.1 Os e-mails de contato deverão ser preferencialmente institucionais.

6.2.1.2 No encaminhamento, deverá ser utilizada no assunto da mensagem a seguinte descrição: "Proposta Infraestrutura Ambientes Controlados e Salas Limpas 2022".

6.2.1.3 O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas nesta Chamada.

6.2.1.4 Caso o prazo estabelecido para envio do subprojeto não seja cumprido, o subprojeto será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

eliminado.

6.2.2 Somente serão aceitos encaminhamentos recebidos pela CIP/PROPESQI até às 18h (horário de Brasília) na data-limite prevista no item 5.1.

6.2.3 É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

6.2.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos, documentos adicionais ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela CIP/PROPESQI.

6.2.5 As propostas que não atenderem às condições previstas neste item serão eliminadas.

7. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

O processo de seleção dos subprojetos consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos.

7.1. O processo de seleção dos subprojetos consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos, descritos nas tabelas abaixo. Somente os subprojetos que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise do Mérito, etapa que será realizada pelo Comitê Assessor.

Requisitos Formais para Qualificação do Subprojeto		
Nº	Critério	Referência
1	Subprojeto associado a uma única infraestrutura de pesquisa	Item 3.1.1
2	Atendimento aos valores mínimo e máximo	Item 3.2(ii)
3	Envio e adequação dos documentos previstos no item 6.1.1, até a data-limite	Item 5.1

Requisitos Formais de Avaliação dos Itens de Orçamento do Subprojeto		
Nº	Critério	Referência
1	Envio dos documentos previstos no item 6.1.1 até a data-limite	Item 5.1
2	Adequação dos documentos previstos no item 6.1.1	Item 6.1.2
3	Para serviços de capacitação e manutenção de equipamentos: apresentação de proposta técnica e orçamentária	Item 3.5(iii)
4	Para equipamentos e materiais permanentes importados: apresentação de <i>proforma invoices</i> , informando a taxa de câmbio utilizada para a conversão dos seus valores em Real, utilizando como parâmetro a data de lançamento do edital	Item 3.5(iv)
5	Para equipamentos e materiais permanentes nacionais, cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais): apresentação de orçamento	Item 3.5(v)

7.1.1 Somente os subprojetos que atenderem aos requisitos formais serão analisadas quanto ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BI 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

mérito pelo Comitê Assessor, formado por Portaria da PROPESQI.

7.2. Análise de Mérito

7.2.1 O Comitê Assessor analisará separadamente cada subprojeto segundo os critérios abaixo, observando as informações dispostas no item 3.3:

Critérios de Avaliação de Mérito	Pontuação	Peso	Referência
1 – Aderência e Relevância Mérito e abrangência da infraestrutura de pesquisa proposta, considerando as atividades de pesquisa e aderência ao PDI; as áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021; e relevância no contexto da Estratégia Nacional de C,T&I	1 a 5	5	Item 3.3.1
2 – Equipe e Mecanismos Gerenciais de Execução Qualificação dos membros das equipes científicas beneficiadas pela implantação da infraestrutura de pesquisa, observando suas competências à aderência da proposta, e capacidade gerencial da equipe executora	1 a 5	5	Item 3.3.2
3 – Instalações Multiusuárias Nível de uso compartilhado dos equipamentos (áreas / programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias) bem como critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1 a 5	4	Item 3.3.3

Critérios de Avaliação de Mérito	Pontuação	Peso	Referência
4 – Resultados e Impactos Gerais Esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local, bem como para mitigação de assimetrias regionais	1 a 5	4	Item 3.3.4
5 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, dos orçamentos e do cronograma físico-financeiro para implantação da infraestrutura de pesquisa proposta, segundo as normas técnicas vigentes	0 a 5	3	Item 3.3.5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

- 7.2.2 Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente de notas.
- 7.2.3 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:
- 7.2.3.1 A melhor nota no critério 1;
- 7.2.3.2 Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e, assim, sucessivamente;
- 7.2.3.3 Persistindo o empate até o critério 5, o projeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- 7.2.3.4 Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela CIP/PROPESQI com maior antecedência.

8. RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar será divulgado na página da PROPESQI na Internet.

8.2. Após o exame dos recursos, o Resultado Final será divulgado na página da PROPESQI com a ordem de classificação dos subprojetos.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Após a divulgação de cada Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail e endereçado para cip@ufpi.edu.br.

9.2. O prazo para interposição do recurso será de 1 (um) dia útil a contar da data de divulgação de cada Resultado Preliminar na página da PROPESQI, e considerando-se o horário de até 23h do último dia deste prazo.

9.3. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o subprojeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.4. Os 2 (dois) subprojetos melhores colocados, após o exame de todos os recursos, irão compor a proposta institucional da UFPI a ser submetida na Chamada Pública MCTI/FINEP/Ambientes Controlados e Salas Limpas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Coordenadores dos subprojetos aprovados comporão a equipe de submissão da proposta institucional da UFPI junto à FINEP.

10.2. Serão desconsiderados os subprojetos que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

10.3. A Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Interna deverão ser dirigidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

exclusivamente para o endereço eletrônico cip@ufpi.edu.br.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela CIP/PROPESQI.

10.6. Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Pública:

- a) ANEXO I – Listagem de Documentos Mínimos para Seleção e Contratação de Propostas;
- b) ANEXO II – Formulário de Apresentação de Propostas e Manual de Preenchimento;
- c) ANEXO III – Modelo de **Declaração Sobre A Caracterização Da Infraestrutura Atual**, por subprojeto.

Teresina, 13 de abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIPAC

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação